

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 14/04/10
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



LEI Nº 428/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada *Praça Enoque Dias de Carvalho*, a praça localizada entre Imbassaí, Barro Branco e Sucuiu, litoral do Município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, 14 de abril de 2010.


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 14 de Abril de 2010 • Ano V • Nº 667

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis.....	01
Editais.....	02

Leis

LEI Nº 428/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Enoque Dias de Carvalho**, a praça localizada entre Imbassai, Barro Branco e Sucuiu, litoral do Município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, 14 de abril de 2010.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



AUTENTICIDADE COMPROVADA
Nome: [assinatura]
Mat.: 1159

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QVXZ8N4HBCXZ2NTYJXGI5W



Mata de São João, 05 de abril de 2010.

OFÍCIO GAPRE Nº. 137/2010

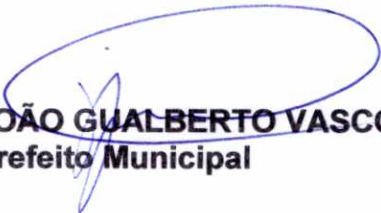
Exmo. Sr.
Joselito Pereira Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Por intermédio deste, encaminhamos as leis municipais nºs 426 e 427/2010, devidamente sancionadas por este Poder Executivo.

Na oportunidade ratificamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

